

~~EDITAL Nº 144, DE 24 DE ABRIL DE 2018
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 042/2018, de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 32, seção 3, página 27, de 16 de fevereiro de 2018, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:~~

Campus	Área de Conhecimento	Classe/ Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Preliminar
Alegrete	Algoritmos e Estruturas de Dados	Professor Substituto/ 20h	23100.000016/2018-27	1º Miguel da Silva Ear	9,49
				2º Peterson Luiz da Rosa Rodrigues	8,40
				3º Miguel Julio Zinelli da Costa Junior	7,32
				4º Adriano Marques Garcia	7,24
Alegrete	Eletrônica	Professor Substituto/ 20h	23100.000017/2018-71	1º Daniel Lima Lemes	8,35
Alegrete	Engenharia Mecânica	Professor Substituto/ 20h	23100.000018/2018-16	1º Alessandro da Silva Nunes	10,88
				2º Sander Bernardi	7,30
Alegrete	Sistemas de Comunicação	Professor Substituto/ 20h	23100.000019/2018-61	1º Daniel Lima Lemes	6,58

~~Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.~~

~~MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS~~

~~EDITAL DE 23 DE ABRIL DE 2018
RETIFICAÇÃO /EDITAL COODEC Nº 11, DE 13/4/2018~~

~~A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Concursos, RETIFICA o Edital COODEC Nº 011 de 13/04/2018, publicado no DOU em 17/04/2018, conforme segue:~~

~~Na introdução do edital, onde se lê: "no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA (Portaria INCRA/10/98) e seu manual de operações (Portaria INCRA 238/11)." Leia-se: "no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA (Portaria INCRA/10/98) e seu Manual de Operações (Portaria INCRA/PN nº 19/2016)."~~

~~No item 3.1, letra C, onde se lê: "Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio OU Certificado de Conclusão do Ensino Médio." Leia-se: Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio OU Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Caso o/a estudante seja concluinte do Ensino Médio até o final do primeiro semestre de 2018, também serão aceitos atestados de previsão de conclusão do Ensino Médio, emitidos pela sua instituição de ensino.~~

~~ALBINO MAGALHÃES NETO
Coordenador da COODEC
PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL
Reitor~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ~~

~~EXTRATO DE CONTRATO~~

~~Contrato nº 04/2018-UFPI/FADEX; Contratante: Universidade Federal do Piauí, CNPJ nº: 06.517.387/0001-34; Contratada: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação, CNPJ nº: 07.501.328/0001-30, por dispensa de licitação, com base no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/1993, com o art. 1º, da Lei nº 8.958/1994; Objeto: contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, com a finalidade de dar apoio à execução do Projeto de Extensão dos Eventos "II Congresso Nordestino das Ligas Acadêmicas de Medicina - II COLANE" e "V Congresso das Ligas Acadêmicas de Medicina da UFPI - V COLAC", conforme Projeto aprovado pelo CEPEX, em 13/03/18, através da Resolução nº 048/18; Processo: nº 23111.008580/2018-45; Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 24/04/2018. Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI e Lívio César Cunha Nunes, Superintendente da FADEX.~~

~~EDITAL Nº 2, DE 24 DE ABRIL DE 2018~~

~~CENTRO DE TECNOLOGIA~~

~~PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO~~

~~Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, a Diretora do Centro de Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), para o Departamento de Recursos Hídricos, Geotecnia e Saneamento Ambiental, nos termos das Leis nº. 8.745/1993, nº. 9.849/1999 e nº. 10.667/2003, publicadas em 10.12.1993, 27.10.1999 e 15.05.2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 009/2003 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.~~

~~1. DAS INSCRIÇÕES:~~

~~1.1 As inscrições serão realizadas no período de 30 de abril a 04 de maio de 2018, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria do Centro de Tecnologia, do Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - 64.049-50 - Teresina-PI.~~

~~1.2 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios.~~

~~1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.~~

~~2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:~~

~~2.1 O Departamento, Centro, área de conhecimento, nº de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:~~

Departamento	Área	Nº de Vagas	Requisito	Remuneração R\$	Taxa R\$
Departamento de Recursos Hídricos, Geotecnia e Saneamento Ambiental - CT	Geotecnia	02	Graduação em Engenharia Civil com, no mínimo, especialização em Eng. Civil ou afins	3.552,08	88,80

~~2.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e entregue no momento da assinatura de contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.~~

~~2.3 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.~~

~~2.4 A seleção é para a área de Geotecnia, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas grades curriculares dos Cursos de Engenharia Civil e Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Departamento, a serem disponibilizadas oportunamente.~~

~~3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO:~~

~~3.1 O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos:~~

- ~~a) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;~~
- ~~b) Cópia, autenticada ou acompanhada do documento original, do Diploma da graduação e do Certificado de conclusão da titulação exigida no item 2.1;~~
- ~~c) Curriculum Vitae (modelo Lattes) acompanhado de cópia da documentação comprobatória;~~
- ~~d) Cópia, autenticada ou acompanhada do documento original, do documento Oficial de Identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);~~
- ~~e) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro);~~
- ~~f) Cópia, autenticada ou acompanhada do documento original, de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino e brasileiro);~~
- ~~g) Uma foto 3 x 4;~~
- ~~h) Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos), através de Guia de Recolhimento da União, disponibilizada na página web https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (Unidade Gestora, código 154048; Gestão, Código 15265; Recolhimento, Código 28830-6);~~
- ~~i) Requerimento de inscrição fornecido no ato da inscrição, devidamente preenchido e assinado.~~

~~3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.~~

~~4. DAS PROVAS:~~

~~4.1 A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:~~

~~4.1.1 Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Após apresentação o candidato poderá sofrer arguição da banca sobre o tema sorteado. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete);~~

~~4.1.2 Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática;~~

~~4.2 O sorteio dos temas ocorrerá na Secretaria do Centro de Tecnologia, do Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - 64.049-50 - Teresina-PI, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando a partir das 08:00 horas, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos;~~

~~4.3 Na ocasião da Prova Didática, os candidatos devem entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 03 (três) membros da banca examinadora;~~

~~4.4 Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento aos sorteios e às provas didáticas. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema da prova didática de acordo com data e horário a serem definidos pelas respectivas bancas será automaticamente eliminado da seleção;~~

~~5 - VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:~~

~~O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.~~

~~6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:~~

~~6.1 O processo seletivo ocorrerá de acordo com Cronograma constante do Anexo I deste~~

~~Edital;~~

~~6.2 Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo II deste Edital;~~

~~6.3 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;~~

~~6.4 Será indeferida a inscrição de candidato cujo tempo do término do contrato como Professor~~



Substituto em Instituição Pública ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja menor do que 24 meses;

6.5 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso. Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;

6.6 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da contratação;

6.7 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho;

6.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.9 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção.

NÍCIA BEZERRA FORMIGA LEITE

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
INSCRIÇÕES	30/04/2018 A 04/05/2018, 08h as 12h e das 14h as 17h (dias úteis)
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS	07/05/18
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO PROCESSO DE INSCRIÇÃO	08/05/18
JULGAMENTO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	09/05/18
INÍCIO DO SORTEIO DOS TEMAS PARA AS PROVAS DIDÁTICAS (por ordem de inscrição)	10/05/18 a partir das 8h
INÍCIO DAS PROVAS DIDÁTICAS	11/05/18 a partir das 8h
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS DIDÁTICAS E DE TÍTULOS	A partir de 14/05/18
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS PROVAS DIDÁTICAS E DE TÍTULOS	15/05/18
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	A partir de 16/05/18

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II - TEMAS E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DIDÁTICA

ÁREA: GEOTECNIA

Temas:

1. Adensamento;
2. Estabilidade de taludes e encostas;
3. Fundações;
4. Pavimentações;
5. Barragens;
6. Geotecnia ambiental;
7. Túneis e escavações;
8. Estruturas de contenção;
9. Ensaios de campo e laboratório;

10. Geossintéticos. Bibliografia Sugerida: HACHICH. W., Fundações - Teoria e prática (em português). São Paulo: Ed.PINI, 2003. VERTEMATTI, José Carlos. Manual brasileiro de Geossintéticos (em português). São Paulo: Ed. Edgard Blucher, 2004.
2006. DAS, BRAJA M. Fundamentos de Engenharia Geotécnica. São Paulo: Ed.Thomson Learning, 2006.
2004. GUIDICINI. Estabilidade de Taludes Naturais e de Escavações. São Paulo: Ed. Edgard Blucher, 2004.
2000. MASSAD. F., Obras de Terra. São Paulo: Oficina de Textos, 2003. SENÇO. W de. Manual de Técnicas de Pavimentação. Vol.1 e Vol.2. São Paulo:Ed.PINI, 2008. SCHNAID. F., Ensaios de Campo e suas Aplicações à Engenharia de Fundações. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.
2000. MASSAD. F. Escavações a céu aberto em Solos Tropicais. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.
- BOSCOV. M.E.G., Geotecnia Ambiental. São Paulo: Oficina de Textos, 2008. JOPPERT JR. I. Fundações e Contêntes de Edifícios. São Paulo: Ed.PINI, 2008.

NÍCIA BEZERRA FORMIGA LEITE

~~EDITAL Nº 5, DE 19 DE ABRIL DE 2018~~

~~O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 5.626, de 22/12/2005, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28/12/2016, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino; no Decreto nº 7.824, de 11/10/2012; na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, alterada pela Portaria MEC nº 9 de 05/05/2017; na Portaria Normativa MEC nº 19, de 06/11/2014, e levando-se em conta o Processo nº 23111.008521/2018-86, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos para a realização do processo seletivo destinado ao provimento exclusivamente de 30 (trinta) vagas no curso de Licenciatura em Letras-Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), oferecido no Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da UFPI, em Teresina, para ingresso no 2º semestre letivo de 2018.~~

~~1.0 DO PROCESSO SELETIVO: 1.1 A realização do processo seletivo para o curso de Licenciatura em Letras-Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) 2018.2, na modalidade presencial, está a cargo da Coordenadoria Permanente de Seleção (COPESE), vinculada à Reitoria da Universidade Federal do Piauí (UFPI), à qual compete planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes, compreendendo as etapas até a divulgação do resultado. 1.1.1 As etapas de matrícula institucional e curricular e possíveis convocações dos classificados para preenchimento de vagas ficam a cargo da Coordenação de Letras LIBRAS e/ou da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) da UFPI. 1.2 Poderão candidatar-se ao processo seletivo para o curso de Licenciatura em Letras-Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) 2018.2 todos os interessados que tenham concluído o ensino médio (2º grau ou equivalente), ou estejam em vias de concluir até a data da matrícula, sejam surdos ou ouvintes. 1.3 A validade do Processo Seletivo para o curso de graduação em Letras-Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) será para a entrada no segundo período letivo de 2018.~~

~~2.0 DAS VAGAS: 2.1 O curso de graduação presencial em Licenciatura em Letras LIBRAS oferta, através deste Edital, 30 (trinta) vagas, no turno diurno, para ingresso no segundo semestre letivo de 2018, distribuídas nas seguintes classes de concorrência: 16 (dezesseis) vagas para pessoas surdas, conforme previsto no parágrafo único do Art. 4 do Decreto nº 5.626, de 22/12/2005; 8 (oito) vagas para Ações Afirmativas adotadas pela UFPI, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016; no Decreto nº 7.824, de 11/10/2012; na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017; na Portaria Normativa MEC nº 19, de 06/11/2014; e 6 (seis) vagas para a Ampla Concorrência. 2.1.1 As vagas ofertadas serão distribuídas em duas categorias de candidatos: 16 (dezesseis) vagas para surdos, que terão prioridade de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22/12/2005; e 14 (quatorze) vagas para ouvintes divididas em 8 (oito) vagas para Ações Afirmativas e 6 (seis) vagas para Ampla Concorrência, conforme distribuição especificada no quadro a seguir:~~

CLASSES DE CONCORRÊNCIA		Vagas
VAGAS PARA PESSOAS SURDAS		16
VAGAS PARA OUVINTES		
AMPLA CONCORRÊNCIA		6
AÇÕES AFIRMATIVAS (LEI DE COTAS)		
Vaga(s) para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016)	AA-1	1
Vaga(s) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016)	AA-2	1
Vaga(s) para candidatos que, independentemente da renda (Art. 14º, II, Portaria Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016)	AA-3	1
Vaga(s) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (Art. 14º, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016)	AA-4	1
Vaga(s) para candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016)	AA-5	1
Vaga(s) para Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016)	AA-6	1
Vaga(s) para candidatos com deficiência que, independentemente da renda (Art. 14º, II, Portaria Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016)	AA-7	1
Vaga(s) para Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (Art. 14º, II, Portaria Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016)	AA-8	1

~~2.2 Em cumprimento ao Decreto nº 5.626, de 22/12/2005, da Presidência da República, uma das categorias de concorrência será prioritariamente destinada às pessoas surdas, com a devida comprovação documental. 2.2.1 O candidato às vagas para pessoas surdas deverá comprovar, através de documentação constante no subitem 16.3.2.1 deste Edital, sua condição de surdez, durante o prazo estipulado neste Edital, sob pena de eliminação deste processo seletivo. 2.2.2 Para os fins deste processo seletivo, e de acordo com o Art. 2, do Decreto 5.626, de 22/12/2005, considera-se pessoa surda ou com deficiência auditiva comprovada aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. 2.2.3 De acordo com o Art. 2, parágrafo único, do Decreto 5.626, de 22/12/2005, considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências~~

~~de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. 2.3 As demais vagas serão destinadas a candidatos ouvintes, optantes pelas Ações Afirmativas e a candidatos ouvintes, que não se enquadram nas Ações Afirmativas, constituindo o segmento que não cursou integralmente o ensino médio em escola pública, ou, que não desejam optar pelas Ações Afirmativas, denominado neste Edital de Ampla Concorrência. 2.3.1 Para fins de comprovação dos requisitos da classe de concorrência de sua opção, os candidatos ouvintes deverão apresentar a documentação constante nos subitens 16.3.2.2 a 16.3.2.10 deste Edital. 2.4 O preenchimento das vagas pelos candidatos ouvintes optantes pelo sistema pelas Ações Afirmativas obedecerá aos critérios de classificação estabelecidos no Art. 14, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017; na Lei nº 13.409, de 28/12/2016, segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos e respectivas modalidades de~~

~~concorrência. 2.5 Não havendo preenchimento das vagas destinadas aos candidatos ouvintes da Ampla Concorrência, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos ouvintes optantes pelas ações afirmativas que não forem selecionados, obedecendo aos critérios de classificação. 2.5.1 A persistir o não preenchimento das vagas mencionadas no item 2.5, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos surdos. 2.6 Em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos ouvintes optantes pelas ações afirmativas, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos ouvintes da ampla concorrência. 2.6.1 A persistir o não preenchimento das vagas mencionadas no item 2.6, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos surdos. 2.7 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos surdos, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos ouvintes optantes pelas ações afirmativas que não forem selecionados. 2.7.1 A persistir o não preenchimento das vagas mencionadas no item 2.7, as vagas~~